



Estado do Amazonas  
**Ministério Público de Contas**

**OFÍCIO nº 111/2020 - MPC-RMAM**

Manaus, 13 de outubro de 2020.

Senhor Superintendente,

Este Ministério Público de Contas tomou conhecimento do financiamento ao Município de Maués das obras objeto das Concorrências Públicas n.º 002/2020-CPL e 003/2020-CPL/Prefeitura de Maués, por meio dos contratos n.º 894323/2019/MDR/CAIXA e Contrato n.º 893952/2019/MDR/CAIXA.

Ocorre que recebemos denúncia no sentido de que as referidas obras abrangem pavimentação de estradas em meio rural e florestal sem que tenha havido o devido licenciamento com estudo prévio de impacto ambiental para mitigar e compensar efeitos lesivos decorrentes das atividades.

Portanto, requisitamos, **no prazo de 10 (dez) dias**, informações e cópia – digitalizada - dos projetos básicos e termos relativos aos referidos contratos de repasse, bem como a prova de licenciamento e de possível instrumento de avaliação de impactos das respectivas obras de pavimentação de estradas.

Esta requisição ampara-se no disposto do art. 93 c/c 88, parágrafo único, a, da Constituição do Estado, e no parágrafo único do artigo 116 da Lei Estadual nº 2.423/1996 – Lei Orgânica do TCE/AM.

Cordialmente,

  
**RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA**  
Procurador de Contas

AO ILMO SENHOR SUPERINTENDENTE REGIONAL DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
**MÁRIO TONON**  
Av. Ramos Ferreira, 596, Centro – CEP 69010-090 - Manaus - AM  
NESTA